

A IMPORTÂNCIA DO FINANCIAMENTO PÚBLICO NA POLÍTICA

Cristian Silva¹

O financiamento da política (de partidos e das eleições) está entre os temas de maior evidência mundial nos dias de hoje quando se fala em reforma política. O custo crescente do financiamento é uma realidade na maioria dos países, especialmente nas democracias mais consolidadas, e os efeitos disso gera muitos questionamentos sobre a interferência do poder político e do poder econômico no processo eleitoral, a qualidade da representação política e sua crise de legitimidade.

No Brasil não é diferente. Apesar da relativa escassez de dados sobre o tema, e da presença de recursos não declarados, alguns estudos e pesquisas apontavam para um crescimento crescente dos gastos utilizados na campanha eleitoral e para os perigos dessa situação para nosso sistema de representação. Dados divulgados pela imprensa nacional apontam que o custo do financiamento eleitoral saltou de R\$ 792 milhões em 2002 para R\$ 5,1 bilhões em 2014 – um aumento superior a 630% em 12 anos.²

A proibição de doações de pessoas jurídicas em 2015 por decisão do STF gerou um grande impacto nessa realidade - podendo ser considerada uma das mais profundas reformas no Brasil - e deslocou o debate político sobre o tema do plano teórico para o discurso pragmático. Afinal, como fazer campanha eleitoral sem a principal fonte de recursos que financiava as candidaturas até então?

O caminho natural seria apostar na criação de um fundo público de financiamento eleitoral com regras diferenciadas em relação ao fundo partidário – o que de fato está sendo tratado na proposta de reforma política de 2017 com o nome de Fundo Especial de Financiamento da Democracia (FFD). Porém, esse não é um debate acabado e há um certo inconformismo com o fim das doações empresariais. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia defendeu expressamente que o Fundo de

¹ Advogado com especialização em Ciência Política e assessor do Bloco da Resistência Democrática.

² <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,campanhas-gastaram-r-5-bilhoes-em-2014-imp-,1600362>

Financiamento da Democracia (FDD) deveria ser uma solução provisória para as eleições de 2018, e que o Congresso deveria convocar um plebiscito para que a população diga se prefere o retorno das doações empresariais nas eleições de 2020.³

Isso mostra que o modelo de financiamento eleitoral para os próximos anos ainda é um ponto de disputa entre as forças políticas, podendo haver avanços na regulamentação do financiamento público ou o retrocesso das doações empresariais no futuro não tão distante.

Esse texto tem a pretensão de aprofundar um pouco mais o debate sobre a importância do financiamento público na política como uma contribuição para os discursos e os debates que certamente ocorrerão no Senado Federal no âmbito da reforma política de 2017. Como as Comissões Especiais que tratam da reforma política na Câmara dos Deputados ainda não finalizaram o desenho do FDD e muitas novidades ainda podem aparecer, o texto abordará o tema de forma mais ampla.

A desigualdade política

Segundo Kofi Annan, ex-secretário geral da ONU, “o crescimento explosivo de gastos de campanhas alimenta a percepção de que a riqueza compra influência política e ameaça a igualdade de representação (...) Essa falta de condições equitativas proíbe a igualdade de participação e representação dos cidadãos nos processos políticos democráticos”.⁴

Essa também é a visão geral exposta pelo IDEA – Instituto Internacional para Democracia e Assistência Eleitoral, uma instituição intergovernamental da qual o Brasil faz parte desde 2016.⁵ A instituição tem o maior banco de dados sobre financiamento político no mundo e tem estudos comparados sobre o tema em todos os continentes.

³ <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/08/1909904-disputa-cerca-reparticao-de-fundo-eleitoral-de-r-36-bi.shtml>

⁴ Financiamento de partidos políticos e campanhas eleitorais: um manual sobre financiamento político. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2015, p.24.

⁵ <http://www.idea.int/sites/default/files/publications/money-in-politics-EN.pdf>

Uma das hipóteses dos pesquisadores que abordam o tema é que a grande liberalidade de alocação e a disponibilidade quase ilimitada de recursos que são aplicados no processo eleitoral levaram a situação de desigualdade econômica e social para dentro dos sistemas políticos, gerando também uma desigualdade política e, por consequência, uma exclusão política.

O valor da campanha teria virado uma régua de corte entre eleitos e não-eleitos, jogando as candidaturas mais modestas para a margem do sistema eleitoral e produzindo uma de desigualdade política entre a elite econômica e os demais cidadãos que atinge negativamente o princípio democrático. O conceito de desigualdade política e os efeitos antidemocráticos no sistema político, em grande medida, foi o que orientou a discussão e a decisão do STF sobre doações empresariais na ADI 4650.

Ainda que não haja consenso teórico sobre esse objeto, o fato é que a atividade política encareceu e isso virou um problema complexo que extrapola os interesses dos atores diretamente envolvidos na disputa partidária e eleitoral. Não se trata mais de algo restrito à simples disputa entre forças políticas, mas de um fator que tem desestimulado ou mesmo excluído as pessoas do processo político e eleitoral. Quanto mais recursos envolvidos, mais difícil para o cidadão comum ser percebido pelos políticos e pelos partidos no processo.

Assim, analisando o problema sob a ótica da despesa eleitoral, parece existir a construção de um certo consenso sobre os efeitos negativos do encarecimento do processo de disputa política para a democracia. Porém, não há uma fórmula pronta de como tratá-lo, tendo em vista que muitas restrições impostas aos gastos eleitorais são contornadas pela realidade da competição.

O uso de recursos não-declarados ou ilegais no financiamento de campanhas, por exemplo, é uma prática observada em muitos lugares do planeta, inclusive em democracias ocidentais ricas e consolidadas. Outro exemplo foram as reformas eleitorais feitas no Brasil nos últimos anos para reduzir o gasto das campanhas, como a proibição de outdoors e de showmícios, mas que também parecem não ter atingido o objetivo – as despesas totais das campanhas continuaram a crescer rapidamente.

Ou seja, a limitação das despesas do processo eleitoral é objeto de muitas iniciativas legislativas, mas tem sido difícil obter resultados concretos. Havendo recursos disponíveis, eles serão utilizados na disputa eleitoral de alguma forma.

Quando se olha para a outra ponta da equação (para o lado da receita), a coisa não fica mais simples. Os estudos comparados mostram que há três fontes primordiais de recursos que são conhecidas e que podem suprir os recursos necessários do processo eleitoral (estado, empresas ou indivíduos). Todas elas já foram testadas pelos mais diversos países, havendo limitações e riscos a qualquer um dos modelos.

Os prós e contras para a participação de cada um deles no financiamento da política varia de acordo com a realidade e os valores de cada sociedade, mas há críticas para todas as formas de financiamento da política.

Em termos gerais, a doação empresarial é vista como um investimento corporativo para ter acesso facilitado e influenciar os atores políticos. Isto é, não há o interesse coletivo numa doação empresarial, há apenas o interesse corporativo. Ao permitir essa prática, haveria uma enorme propensão à desigualdade política em razão da desigualdade econômica entre empresas e indivíduos. Entra aqui a figura do abuso de poder econômico, casos de corrupção envolvendo entidades privadas ou simplesmente a cooptação do sistema político pelas corporações empresariais.

No campo do financiamento público, há uma crítica semelhante. Os atores políticos teriam a propensão de usar seu poder decisório para direcionar os recursos públicos para seus próprios partidos ou suas campanhas, monopolizando assim o acesso ao fundo público para seus próprios interesses. Além disso, caso o financiamento público seja fixado em valores muito altos, também haveria uma enorme propensão à desigualdade entre a elite política (com acesso a recursos do estado) e os demais cidadãos. Nesse caso, a figura presente é do abuso do poder político, dos casos de corrupção e do cartel de partidos ou de políticos que controlam as regras de distribuição dos recursos.

No caso de doações de pessoas físicas, há duas críticas preponderantes. A primeira é que os donos de grandes fortunas tendem a se comportar como as empresas,

isto é, tendem a doar grandes valores para as campanhas eleitorais como forma de ter acesso privilegiado ao sistema de poder. A outra crítica presente é que o cidadão comum não tem o hábito de participar do processo de financiamento dos partidos e das eleições, sendo bastante residual a participação das doações individuais no total dos recursos. A Alemanha, por exemplo, é um dos países onde o peso dos recursos individuais tem mais peso em relação ao total, mas ele corresponde a um terço dos recursos.

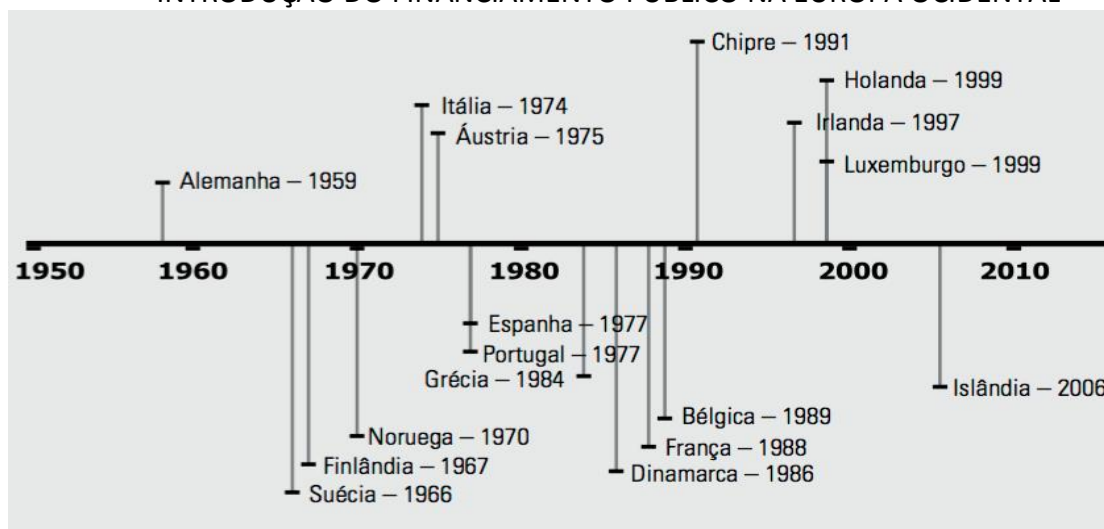
Perspectiva histórica

Numa perspectiva histórica, o financiamento da política na era moderna começou com o uso de recursos privados das elites aristocráticas que disputavam o processo político-eleitoral (uma espécie de autofinanciamento). Com o surgimento dos partidos de massa e o declínio dos antigos partidos aristocráticos, a estrutura desse financiamento privado migrou para a elite econômica industrial e comercial (e suas sociedades econômicas), bem como para a base de filiados dos partidos.

Esse modelo de captação de recursos entre os filiados dos partidos supriu grande parte da necessidade de recursos durante um período significativo, especialmente na primeira metade do século XX, respondendo em muitos casos por 50% financiamento político em muitos lugares e, em alguns casos extremos, como da Áustria e da Holanda, por algo entre 80% e 90% dos recursos disponíveis aos partidos e candidatos.

Contudo, esse tipo de financiamento passou a declinar após a década de 1960, dando espaço a outro fenômeno que passou a ser frequentemente observado – a presença cada vez maior do Estado no financiamento da política. A figura abaixo mostra que a introdução do financiamento público na Europa é algo recente e que rapidamente foi disseminado desde sua primeira experiência na Alemanha

INTRODUÇÃO DO FINANCIAMENTO PÚBLICO NA EUROPA OCIDENTAL⁶



Isso indica que o Estado foi chamado a financiar a atividade política a partir da segunda metade do século XX - ainda que paralelamente aos recursos privados de empresas e indivíduos (filiados ou não). Hoje os recursos do Estado financiam, direta ou indiretamente, a política na imensa maioria das democracias consolidadas, inclusive naquelas onde, historicamente, a presença estatal nessa seara é fortemente criticada.

No Brasil, as primeiras normas sobre finanças eleitorais surgiram no período de 1946-1964 como forma de estabelecer algum nível de informação e de controle sobre os recursos privados que eram utilizados nas campanhas. Em 1965 foi criada a figura jurídica do abuso do poder econômico e uma série de regulações sobre o assunto começaram a surgir. A criação do financiamento público ocorreu em 1971 quando também se proibiu a doação empresarial, formando assim um sistema misto de financiamento entre Estado e pessoas físicas.

Essa situação foi alterada em 1993, quando o Congresso permitiu o retorno das doações empresariais. Essa decisão foi motivada pelos trabalhos da CPI do caso Collor e tinha como objetivo incorporar ao sistema legal a prática disseminada da doação empresarial não declarada via caixa-2.

⁶ PICCIO, D. R. Europa Setentrional, Ocidental e Meridional. In: Financiamento de partidos políticos e campanhas eleitorais: um manual sobre financiamento político. IDEA. Rio de Janeiro: FGV editora, 2015.

Essa narrativa histórica mostra que não há qualquer disparidade entre a situação do financiamento público no Brasil e no resto do mundo. Em maior ou menor grau, o Estado foi chamado a custear as atividades partidárias e as candidaturas eleitorais no mundo todo, seja de forma exclusiva, seja em conjunto com recursos privados. O Brasil criou um mecanismo de financiamento partidário na década de 1970 e agora se prepara para introduzir um mecanismo específico de financiamento das campanhas eleitorais.

A importância do financiamento público

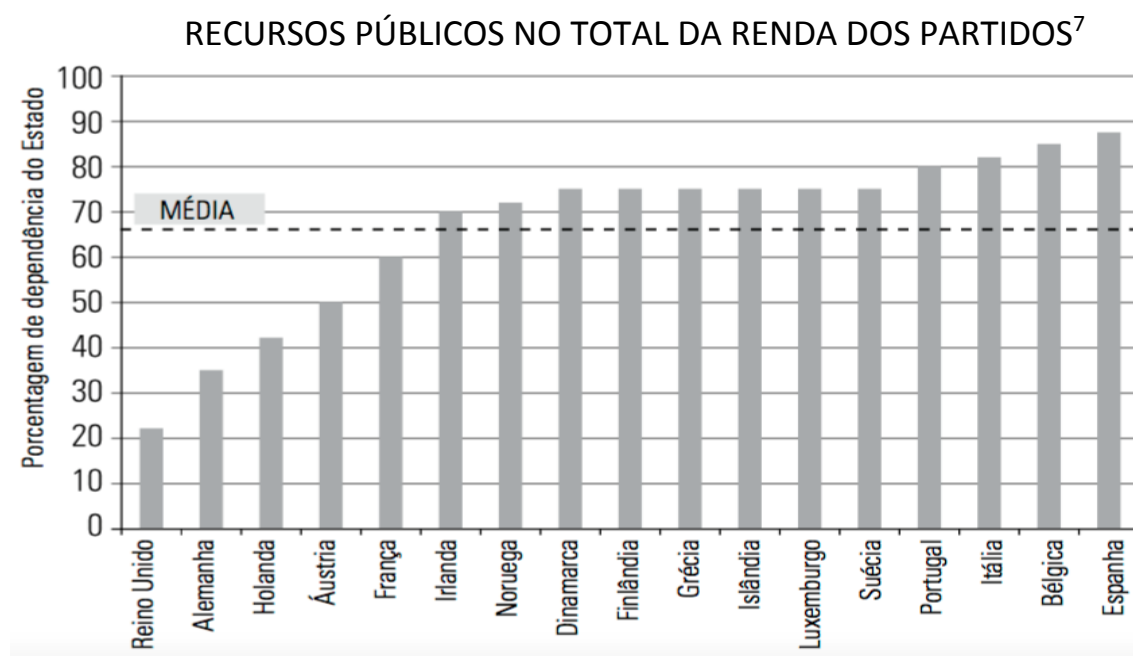
A captura do sistema de representação política por parte das elites econômicas, especialmente das empresas e corporações, não é um fenômeno novo. Porém, o volume de recursos e a assimetria econômica entre os atores políticos observada nas últimas décadas, aumentou a percepção social sobre a influência que empresas e corporações passaram a exercer.

O fato é que a política encareceu e o partido ou candidato que não consegue atingir um patamar mínimo de arrecadação está sujeito a ser excluído do jogo eleitoral antes mesmo dele começar. Esse ciclo de “elitização” econômica da política tem repercussões diretas e indiretas na qualidade da representação, fomentando um afastamento crescente do cidadão do processo político. A crise de representação do Estado moderno pode não ter nascido dessa situação, mas certamente é agravada por ela.

Nesse contexto, o Estado é o único ator conhecido capaz de rivalizar com o poder econômico e financeiro das empresas, podendo, não só conter efetivamente a atuação empresarial no processo eleitoral, mas também suprir o espaço que esses atores econômicos ocupam. O orçamento público não foi chamado ao jogo apenas para compensar o declínio das contribuições individuais dos partidos de massa; ele também se tornou o principal instrumento de oposição ao poder econômico no financiamento das eleições e dos partidos.

Apesar de ser relativamente novo, o fenômeno da presença estatal no financiamento político é algo extremamente consistente e representativo,

representando uma fatia importante no total dos recursos empregados por agremiações partidárias e candidaturas. O gráfico abaixo ilustra bem essa situação nas democracias europeias.



Esse quadro geral do financiamento público mostra que o Brasil não vai criar uma aberração ou cometer qualquer pecado com a aprovação de um fundo público para custear as campanhas eleitorais. Ao contrário, o país caminhará no mesmo sentido das democracias consideradas consolidadas que reduziram progressivamente o peso dos recursos empresariais e aumentaram significativamente a parcela de recursos públicos na disputa eleitoral.

Nesse sentido, a criação do Fundo Especial de Financiamento da Democracia no âmbito da Reforma Política de 2017 poderia deslocar o Brasil de um extremo de um gráfico como esse para o outro extremo, tendo em vista que as doações privadas representavam a maior parte dos recursos de campanha até 2014 e agora podem vir a representar apenas uma parcela complementar dos recursos públicos distribuídos via financiamento público – que provavelmente será a maior parte do bolo.

⁷ Idem, *ibidem*. Dados de 2007 a 2011, exceto do Reino Unido (2012)

Isso, sem dúvida, pode promover uma mudança brutal no comportamento dos atores políticos nos próximos anos já que, em momento algum da nossa história democrática, esse cenário de financiamento político foi vivenciado. Essa mudança estrutural na forma de financiar as eleições pode acarretar uma profunda reforma no nosso sistema político.

É difícil dimensionar os efeitos concretos dessa mudança no sistema eleitoral e partidário, bem como na relação Estado-partidos-Sociedade, tendo em vista que o desenho das regras do FFD ainda está sendo construído pela Comissão Especial que elabora o projeto de lei ordinária – a futura lei regulamentará vários aspectos do fundo. As únicas balizas já existentes, dentre elas o provável valor, foram colocadas no texto da PEC 77/2003 que irá ao Plenário da Câmara dos Deputados.

Mas o valor inicialmente dimensionado para o FFD coloca o financiamento público de campanha como o instrumento de competição eleitoral mais relevante para as eleições de 2018, depois do horário gratuito de rádio e televisão. Ainda que os valores distribuídos pelo FFD sejam menores do que aqueles arrecadados pelos partidos nas eleições de 2014, é possível dizer que as campanhas eleitorais serão realizadas sem maiores intercorrências de fluxo de recursos. Ou seja, o FFD tem o potencial de substituir as doações empresariais no contexto eleitoral brasileiro, oferecendo uma alternativa viável para uma efetiva reforma do financiamento político no Brasil.

Não à toa, há críticas ferrenhas contra a criação do fundo e contra o valor que está sendo estipulado. De forma geral, é comum ver nos formadores de opinião uma postura radical e ideologicamente contra o financiamento público, elegendo o valor do fundo como o centro das críticas.

É importante destacar que a tese do minimalismo estatal nas eleições é algo que está sendo superada pela realidade política da enorme influência das empresas no processo eleitoral e dos efeitos indesejados para a sociedade, como ocorreu no caso brasileiro. Ao fim e ao cabo, o que impulsionou o julgamento no STF sobre o tema foi a condenação social das doações empresariais. Mesmo em países de tradição liberal,

como Canadá e Irlanda (que têm algo próximo de 70% de financiamento público nos recursos totais), essa tese minimalista já foi superada por razões similares.

Quanto ao montante do fundo, é preciso ponderar que o valor de R\$ 3,5 bilhões (se confirmado) corresponderá a aproximadamente 56% (em termos reais) do valor gasto anunciado pelo TSE nas eleições de 2014. Isto é, a campanha do ano que vem começaria com uma redução próxima de 44% em relação às últimas eleições gerais, algo bastante significativo na realidade brasileira. Para se ter uma ideia do efeito concreto, a campanha das eleições 2014 apresentou uma relação custo por eleitor de R\$ 35,70 (valor nominal) – um aumento de 516% em relação ao valor de R\$ 6,92 por eleitor de 2002.⁸

O fato de haver uma redução do custo da campanha é algo extremamente salutar no cenário brasileiro, tendo em vista que o país tinha um dos processos eleitorais mais caros do mundo e um padrão de crescimento dos custos de campanha em progressão assustadora. Isso pode não resolver, mas contribui para um cenário de maior igualdade política entre as forças políticas e sociais.

Ajustar o ponto ótimo da alocação de recursos públicos no fundo eleitoral é uma tarefa difícil e certamente demandará muito debate nos próximos anos. Contudo, a experiência das eleições de 2016, quando os custos da campanha foram cerca de um terço da eleição municipal anterior,⁹ mostrou que uma redução tão drástica nesse momento pode ter efeitos negativos na competitividade eleitoral, notadamente para aqueles que não contam com o acesso às doações individuais da elite econômica.

Além disso, a fixação de um valor baixo ou insuficiente para a realização das campanhas pode abrir uma janela de oportunidade para o retorno das doações empresariais não-declaradas oriundas de caixa-2 – um risco bastante significativo para a consolidação da reforma do financiamento eleitoral no Brasil.

⁸ Os cálculos foram feitos com base nas declarações do TSE, divulgadas na imprensa, sobre o valor total das campanhas e no número de votos nessas eleições.

⁹ Dados obtidos em declaração do Presidente do TSE no balanço das eleições de 2016.

Em linhas gerais, o financiamento público de campanha é uma necessidade para as sociedades que desejam realizar eleições justas e competitivas sem a presença nociva do poder econômico no processo eleitoral. Além de suprir os custos mínimos de uma atividade tão importante para os destinos do Estado, ele pode gerar externalidades positivas para o processo, como a maior transparência do fluxo dos recursos, a simplificação da fiscalização e a criação de barreiras à entrada de recursos ilícitos.

Isso não quer dizer que o financiamento público é imune a problemas, pelo contrário. Ele também tem seus pecados, como a possibilidade de abuso de poder político, corrupção eleitoral e cartelização de partidos ou políticos nas regras de distribuição dos recursos. Mas esses riscos podem ser tratados e minimizados na regulamentação da matéria.

Por isso, tão importante quanto a criação do fundo, são as regras de distribuição do FDD entre os partidos e as candidaturas. São essas regras que podem ajustar a qualidade do financiamento público no Brasil e são essas regras que podem definir a viabilidade das candidaturas em 2018, bem como excluir partidos e candidaturas do jogo eleitoral.

O risco de retrocesso

O caso dos EUA é bastante simbólico para alertar dos riscos do retrocesso no sistema de financiamento eleitoral. O financiamento público direto foi introduzido em 1976, após o escândalo Watergate, como tentativa de moralizar a arrecadação de doações eleitorais e dar mais transparência às práticas do setor privado nesse campo. Desde então foram feitas várias mudanças na legislação para impor algum nível de controle sobre o financiamento privado e para expandir o uso de recursos públicos.

Após o descobrimento da fraude contábil da Enron em 2001, um dos maiores escândalos corporativos da história, o tema do financiamento empresarial foi colocado na agenda política devido à negligência e conivência das autoridades públicas com o caso. A Enron financiava uma grande quantidade de políticos nos dois maiores partidos

e essa situação levantava suspeitas e críticas sobre a relação dos representantes políticos com o mundo corporativo.

O resultado desse processo político foi a total proibição de doações empresariais para candidatos e partidos, além da imposição de limites para as doações individuais. Essa medida estimulou a utilização do financiamento público nas campanhas eleitorais dos principais candidatos e converteu o sistema de origem predominantemente privado num modelo misto de financiamento.

Entretanto, empresas e corporações encontraram uma forma de burlar a legislação proibitiva e passaram a doar recursos de forma indireta para a disputa do processo eleitoral. Isso ocorreu por meio dos Comitês de Ação Política (PACs), entidades criadas para defender ideias ou opiniões sobre determinado tema e que podem fazer críticas ou elogios a pessoas, partidos ou candidatos no processo eleitoral.

Isso criou um sistema de financiamento anômalo onde havia a coexistência do financiamento público e de pessoas físicas de forma oficial e declarado, e o financiamento empresarial indireto não-oficial e não-declarado.

Nas eleições de 2008, esse quadro sofreu outra transformação radical. A estratégia eleitoral utilizada por Barack Obama foi de abdicar do financiamento público (e do teto de gastos imposto pela legislação) e apostar na arrecadação exclusiva de doações pessoas físicas, mantendo sua ampla liberdade de gastos eleitorais e um menor controle sobre eles. Estima-se que ele tenha arrecadado mais US\$ 650 milhões somente na fase eleitoral.

O candidato republicano utilizou o mecanismo do financiamento público e ficou limitado a um teto de gastos de aproximadamente US\$ 80 milhões (contando recursos públicos e doações individuais). Apesar da enorme disparidade dos valores oficiais de campanha, isso não representou uma grande desigualdade competitiva na disputa eleitoral por conta dos recursos não declarados dos PACs utilizados pelos dois lados da disputa.

Contudo, a estratégia Obama mostrou que o ambiente de relativa liberdade privada nas doações eleitorais, assim como a grande disponibilidade de capital desses

agentes privados para o processo eleitoral, era muito mais atraente do que o uso restrito e controlado dos recursos que o modelo público de financiamento impunha. Desde então, nenhum outro candidato a presidente dos EUA utilizou a ferramenta do financiamento público de campanha eleitoral e tampouco ficou submetido ao teto de gastos previsto na lei.¹⁰

Esse caso mostra que o risco de um retrocesso no campo do financiamento público eleitoral deve ser considerado, especialmente no momento onde mudanças estruturais acontecem – como é o caso do Brasil. A consolidação de um sistema de financiamento público de campanha não passa somente pela edição de leis regulamentadoras do fundo público, mas também pela inibição efetiva da participação das empresas no processo eleitoral.

Financiamento na Reforma Política de 2017

De concreto, até o momento, houve a aprovação na Comissão Especial de um texto da PEC 77/2003 com um fundo permanente destinado às campanhas eleitorais chamado de Fundo Especial de Financiamento da Democracia. Ele será composto por diversas fontes de receita, mas a única fonte com recursos previsíveis é uma dotação orçamentária de 0,5% da receita corrente líquida do ano anterior às eleições.

Caberá ao TSE administrar os recursos do fundo e a distribuição dos valores entre os partidos será feita com base em critérios definidos em lei ordinária. No âmbito interno dos partidos, caberá à direção nacional definir a alocação dos recursos até 30 dias antes do prazo de escolha das candidaturas.

Esses três componentes do fundo – valor total, critério de distribuição entre partidos e critério de distribuição interna – são os temas mais polêmicos do financiamento público, sendo que apenas o primeiro foi resolvido no texto da própria PEC. Os critérios de distribuição entre partidos e entre candidatos do mesmo partido

¹⁰ O financiamento público nos EUA também pode ser usado nas prévias e primárias dos partidos.

ainda serão objeto de discussão no projeto de lei ordinária que está sendo elaborado por outra Comissão Especial.

A proposta inicial do relator para o projeto de lei estabelecia a divisão dos valores do Fundo entre os partidos com base nos votos obtidos pelo partido 2014, como ocorre no Fundo Partidário. Esse critério gerou uma reação do presidente do PMDB, que chegou a anunciar uma PEC para distribuir os valores conforme o tamanho das bancadas parlamentares da Câmara e do Senado – situação onde o PMDB ganharia mais recursos.

O relator apresentou uma segunda proposta de divisão onde mescla a distribuição dos valores com base nos votos de 2014 e nas bancadas da Câmara e do Senado existentes em 10 de agosto. O gráfico no final do texto mostra o possível impacto desses critérios.

Esse é um aspecto importante a ser realçado, tendo em vista que o critério de bancada parlamentar tem o efeito de excluir alguns partidos da repartição do fundo eleitoral, pelo menos da fatia mais importante. Além disso, esse critério pode criar um mercado de trocas partidárias já que cada mudança de partido vai representar um aumento ou um decréscimo da cota do fundo eleitoral. Ou seja, o valor a ser recebido pelo fundo poderá ser comercializado com migrações partidárias, realimentando a prática da infidelidade partidária.

Nesse cenário, a adoção do critério “bancada” pode levar o sistema para uma situação de individualismo parlamentar, além de uma espécie de monopólio na fixação dos recursos de competição eleitoral. Os mesmos indivíduos que criam as regras de distribuição dos recursos do FFD são os que servem de base para a distribuição dos recursos. Dessa forma, é bem provável que se criem, por lei, janelas de migração partidária no futuro para acomodar os interesses de alocação dos recursos, ou mesmo que se altere o peso das bancadas no critério de distribuição para contemplar determinados interesses.

Caso se implemente o Distritão, sistema majoritário baseado na votação do indivíduo e não mais no partido, teríamos uma conjunção de fatores que estimulariam

sobremaneira o individualismo parlamentar, em detrimento da figura dos partidos políticos. É bom lembrar que a divisão do tempo de rádio e tv, desde 2015, já é feita com base no tamanho das bancadas da Câmara dos Deputados, então a mudança do sistema eleitoral e a regulamentação do FFD levariam todos os recursos da disputa eleitoral para um perfil de individualismo parlamentar.

Os efeitos dessas mudanças para os partidos políticos seriam devastadores.

Outro elemento importante na proposta inicial do relator foi a regulamentação da distribuição desses recursos dentro dos partidos com percentuais dos recursos carimbados para as eleições dos cargos majoritários e dos cargos proporcionais - Isso também gerou reação de alguns partidos que preferem ter ampla liberdade para definir onde alocar os recursos – mas esse é um assunto ainda em aberto na Comissão.

Além do fundo, o projeto de lei também deve fixar um limite para doações de pessoas físicas, porém esses valores podem ficar em patamares altos.

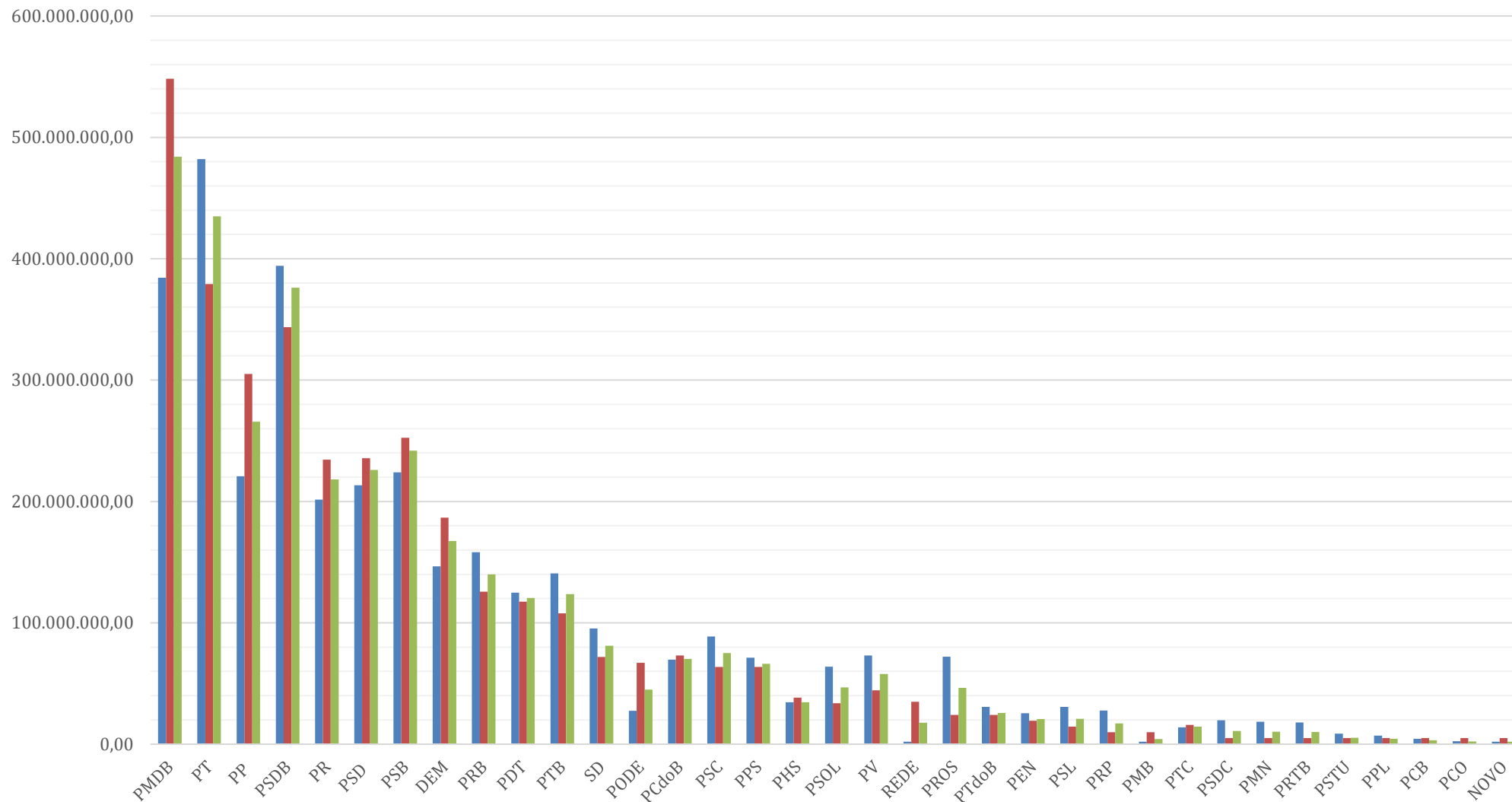
Esse é o panorama geral sobre o tema do financiamento público na reforma política de 2017, considerando que ainda há pouca coisa concreta na regulamentação do tema e que fatos novos devem surgir nas próximas semanas.

Como última análise, é importante realçar que a criação de uma regra perene por PEC (e não apenas temporária) para o Fundo Especial de Financiamento da Democracia é um ponto altamente positivo, ainda que o valor ou o percentual do fundo seja alterado posteriormente. A edição de uma regulamentação permanente dá mais condições para a consolidação da reforma do modelo de financiamento político no Brasil.

Assim, ainda que haja excessos nesse primeiro passo, é importante avançar na regulamentação do financiamento público neste momento. Para um segundo momento, certamente será necessário fazer o debate sobre os efeitos desse financiamento público nas eleições e a contribuição que ele pode dar na melhoria da representação política brasileira.

FFD - Valores por Partido

Relatório 1 Romero Jucá Relatório 2



Relatório 1 => 2% divididos igualmente entre todos os partidos e 98% distribuídos segundo a proporção dos votos para Câmara em 2014

Romero Jucá => 5% divididos entre todos os partidos, 70% com base nas bancadas da Câmara e 25% com base nas bancadas do Senado Federal

Relatório 2 => 2% divididos igualmente entre os partidos, 49% distribuídos pelos votos de 2014, 34% com base nas bancadas da CD e 15% com base nas bancadas do SF